



## DESPACHO

### Nº 002/2023 DA PRESIDENTE DO CAU/SP

*(ad referendum do Conselho Diretor)*

Aprova *ad referendum* o encaminhamento da proposta de criação de Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede - CTAPS-CAU/SP e estabelece outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, do Regimento Interno do CAU/SP, e

Considerando o Memorando encaminhado pelo Coordenador da Comissão Temporária do Concurso de Projeto da Sede do CAU/SP - CTCPS-CAU/SP (0022148) e a proposta encaminhada pela Assessora de Projetos Especiais, responsável pelo assessoramento da CTCPS-CAU/SP.

Considerando o artigo 159, V do Regimento Interno do CAU/SP que confere ao Conselho Diretor a competência para “apreciar e deliberar sobre a proposta de instituição e de extinção de comissões”;

Considerando o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor”;

Considerando o parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente”;

Considerando o artigo 97, VII do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência da COA-CAU/SP de “propor, apreciar e deliberar sobre instituição, composição e aprimoramento do funcionamento de órgãos colegiados do CAU/SP”;

Considerando o artigo 98, V do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência da CPFi-CAU/SP de “propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/SP, e suas reformulações”.

Considerando as datas previstas de reuniões ordinárias dos órgãos colegiados do CAU/SP e os prazos previstos para início da contratação da empresa vencedora do Concurso Público Nacional de Arquitetura para Reforma do Edifício Sede do CAU/SP e cronograma de desenvolvimento das etapas do projeto.

#### **RESOLVE:**

- 1 - Aprovar, *ad referendum* do CD-CAU/SP, a proposta de criação de Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede - CTAPS-CAU/SP.
- 2 – Encaminhar para análise das atribuições pela COA-CAU/SP e para análise da viabilidade financeira pela CPFi-CAU/SP.
- 3 – Encaminhar este despacho para apreciação do CD-CAU/SP.

São Paulo - SP, 09 de maio de 2023.

**CATHERINE OTONDO**

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente**, em 09/05/2023, às 16:22, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **B82EE399** e informando o identificador **0033846**.

---

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.000458/2023-21

0033846v2